LEI Nº 567 de 18 de Setembro de 2017

PROMOVE ALTERAÇÕES NA LEI Nº 519/2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IMBAÚ, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os artigos 8º e 10, da Lei Municipal nº 519 de 31 de março de 2015, que "Dá a denominação das ruas no loteamento Cidade Alta, desta Cidade", passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º Dá a denominação de rua GELSINO FERREIRA PEDROSO, a atual rua J, do Loteamento Cidade Alta deste Município.

...

Art. 10 Dá a denominação de rua JOÃO DE PAULA AIRES, a atual rua H, do Loteamento Cidade Alta deste Município".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "OS PIONEIROS", aos 18 dias do mês de setembro de 2017.

Lauir de Oliveira
Prefeito Municipal